Lei 6.559 de 21 de Janeiro de 2014

Autoriza a assinatura de Convênio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação Araxá Esporte Clube, CNPJ nº 26.042.069/0001-71, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei nº 1.073 de 05/11/1968, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem pagos em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas no valor individual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a fim de que esta possa realizar a manutenção de suas atividades estatutárias no corrente ano.

Parágrafo único. O termo de convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para fazer face às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente sob o número de ficha 771.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Jeová Moreira da Costa
Prefeito Municipal de Araxá

Alex Ribeiro Gomes
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão